



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhorihô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

TERMO DE REFERÊNCIA

**Elaborar o Termo de Referência observando o
Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o
Decreto 6.320/23 para as demais contratações.**

Para : Secretaria de Administração

UNIDADES SOLICITANTES: SECRETARIA DE SAÚDE

1. OBJETO

A aquisição de 1.550 (mil e quinhentos e cinquenta) carteirinha do tipo "Carteira acompanhamento da Mulher- Programa Bolsa Família- tamanho 22 cm x 10 cm (conforme modelo anexo), 1.200 (uma mil e duzentas) carteirinha do tipo "Carteira acompanhamento da Criança e do adolescente - Programa Bolsa Família- tamanho 22 cm x 10 cm (conforme modelo anexo), 15 (quinze) cartaz de divulgação das informações do acompanhamento do Programa Bolsa Família, tamanho 21 cm x 29,7 cm, tamanho A4 (conforme modelo anexo).

1.1. Especificação

Programa Bolsa Família é um programa Federal de transferência direta e indireta de renda que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado às famílias em situação de pobreza. Além disso, o Programa oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica da família em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo das condicionalidades do Programa é garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social.

A agenda de saúde do Bolsa Família no SUS compreende a oferta de serviços para a realização do pré-natal pelas gestantes, o cumprimento do calendário vacinal e o acompanhamento do estado nutricional das crianças. Assim, as famílias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

beneficiárias do Bolsa Família com mulheres com idade entre 14 e 44 anos e crianças menores de sete anos de idade deverão ser assistidas por uma equipe de saúde da família, por agentes comunitários de saúde ou por unidades básicas de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família.

A Política Nacional de Atenção Básica (2017) destaca que é de responsabilidade comum a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias.

O responsável técnico municipal do Programa Bolsa Família na Secretaria de Saúde deve acessar, na Plataforma e-Gestor AB – Sistema Bolsa Família na Saúde, a relação das famílias beneficiárias do seu município que precisam ser acompanhadas pela saúde a cada vigência (1ª vigência: janeiro a junho. 2ª vigência: julho a dezembro).

A identificação das gestantes elegíveis ao Benefício Composição Familiar é feita pela saúde. Este benefício objetiva o aumento da proteção à mãe e ao bebê, elevando a renda familiar na gestação e na primeira infância, amplia-se a responsabilidade do Sistema Único de Saúde junto às famílias do Programa Bolsa Família. Para isso, é essencial a captação precoce das beneficiárias gestantes pelo serviço de saúde para a realização do pré-natal. Quanto antes for informado a gestação, mais rapidamente a família receberá o benefício.

O registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde, tanto das mulheres quanto das crianças, também deve ser registrado na Plataforma e-Gestor AB – Sistema Bolsa Família na Saúde.

De forma que para ter um melhor controle das pacientes e familiares pedimos para realizar os impressos para divulgação e controle de saúde dos mesmos.



1.2. Quantidade

1.550 (mil e quinhentos e cinquenta) carteirinha do tipo "Carteira acompanhamento da Mulher- Programa Bolsa Família- tamanho 22 cm x 10 cm (conforme modelo anexo), 1.200 (uma mil e duzentas) carteirinha do tipo "Carteira acompanhamento da Criança e do adolescente - Programa Bolsa Família- tamanho 22 cm x 10 cm (conforme modelo anexo), 15 (quinze) cartaz de divulgação das informações do acompanhamento do Programa Bolsa Família, tamanho 21 cm x 29,7 cm, tamanho A4 (conforme modelo anexo).

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O pagamento será realizado pela Prefeitura, pois trata-se de uma compra direta, onde o menor preço, será o vencedor. O Pedido de Empenho é enviado para a vencedora que gerará uma nota fiscal para realização do pagamento.

O produto será entregue no Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua : Geraldo Fazzio 1117, onde será enviado para a Unidade de Saúde solicitante.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Programa Bolsa Família é um programa Federal de transferência direta e indireta de renda que integra benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado às famílias em situação de pobreza. Além disso, o Programa oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica da família em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo das condicionalidades do Programa é garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social.

A agenda de saúde do Bolsa Família no SUS compreende a oferta de serviços para a realização do pré-natal pelas gestantes, o cumprimento do calendário vacinal e o acompanhamento do estado nutricional das crianças. Assim, as famílias beneficiárias do Bolsa Família com mulheres com idade entre 14 e 44 anos e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

crianças menores de sete anos de idade deverão ser assistidas por uma equipe de saúde da família, por agentes comunitários de saúde ou por unidades básicas de saúde, que proverão os serviços necessários ao cumprimento das ações de responsabilidade da família.

A Política Nacional de Atenção Básica (2017) destaca que é de responsabilidade comum a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias.

O responsável técnico municipal do Programa Bolsa Família na Secretaria de Saúde deve acessar, na Plataforma e-Gestor AB – Sistema Bolsa Família na Saúde, a relação das famílias beneficiárias do seu município que precisam ser acompanhadas pela saúde a cada vigência (1ª vigência: janeiro a junho. 2ª vigência: julho a dezembro).

A identificação das gestantes elegíveis ao Benefício Composição Familiar é feita pela saúde. Este benefício objetiva o aumento da proteção à mãe e ao bebê, elevando a renda familiar na gestação e na primeira infância, amplia-se a responsabilidade do Sistema Único de Saúde junto às famílias do Programa Bolsa Família. Para isso, é essencial a captação precoce das beneficiárias gestantes pelo serviço de saúde para a realização do pré-natal. Quanto antes for informado a gestação, mais rapidamente a família receberá o benefício.

O registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde, tanto das mulheres quanto das crianças, também deve ser registrado na Plataforma e-Gestor AB – Sistema Bolsa Família na Saúde.

De forma que para ter um melhor controle das pacientes e familiares pedimos para realizar os impressos para divulgação e controle de saúde dos mesmos.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

Custo estimado para a contratação é de R\$ 1.271,66 (Um Mil Duzentos e Setenta e Um Real e Sessenta e Seis Centavos) baseado na média dos orçamentos apresentados.

EMPRESA : NOVA GRAFICA JAU

CNPJ : 09.289.153/0001-75

Item	Produto/Serviço	UNID	Qtde.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cartaz de divulgação do programa bolsa família- tamanho A4	unidade	15	R\$ 14,67	R\$ 220,00
2	carteirinha do tipo "Carteira acompanhamento da Mulher- Programa Bolsa Família- tamanho 22 cm x 10 cm	carteirinha	1550	R\$ 0,40	R\$ 620,00
3	1.200 (uma mil e duzentas) carteirinha do tipo "Carteira acompanhamento da Criança e do adolescente - Programa Bolsa Família- tamanho 22 cm x 10 cm	carteirinha	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
			TOTAL		R\$ 1.319,99

EMPRESA : HIPERGRAF

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

CNPJ : 53.263.828/0001-07

Item	Produto/Serviço	UNID	Qtde.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cartaz de divulgação do programa bolsa família- tamanho A4	unidade	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
2	carteirinha do tipo "Carteira acompanhamento da Mulher- Programa Bolsa Família- tamanho 22 cm x 10 cm	carteirinha	1550	R\$ 0,36	R\$ 558,00
3	1.200 (uma mil e duzentas) carteirinha do tipo "Carteira acompanhamento da Criança e do adolescente - Programa Bolsa Família- tamanho 22 cm x 10 cm	carteirinha	1200	R\$ 0,36	R\$ 432,00
TOTAL					R\$ 1.072,50

EMPRESA : CICERO NENEU FILHO GRAFICA

CNPJ : 04.203.235/0001-31

Item	Produto/Serviço	UNID	Qtde.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------------	------	-------	------------	-------------

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

1	Cartaz de divulgação do programa bolsa família- tamanho A4	unidade	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
2	carteirinha do tipo "Carteira acompanhamento da Mulher- Programa Bolsa Família- tamanho 22 cm x 10 cm	carteirinha	1550	0,43	R\$ 666,50
3	1.200 (uma mil e duzentas) carteirinha do tipo "Carteira acompanhamento da Criança e do adolescente - Programa Bolsa Família- tamanho 22 cm x 10 cm	carteirinha	1200	R\$ 0,43	R\$ 516,00
TOTAL					R\$ 1.422,50

Foram realizados a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, de forma que não foi encontrado parâmetro para comparação, conforme nota técnica em anexo.

O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

4. Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos. Foram realizados a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, para comprovar que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticado dentro do Mercado.

5. O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.
6. Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos exames fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos impressos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informar quem será o responsável pela Gestão do contrato o Secretário Nilson Antonio Ereno (Secretario Municipal de Saúde) – CPF. 052.750.528-55 e o responsável pela Fiscalização Plinio Silvio Julioti – CPF. 085.582.888-95 – Encarregado de Unidade de Saúde.



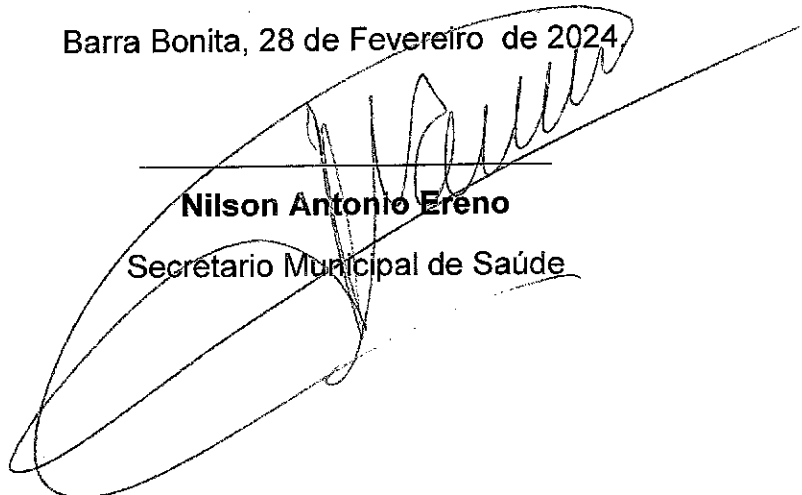
9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a entrega do produto para faturamento, com a com a Nota Fiscal da totalidade do pedido para a Secretaria de Saúde , que fará a o encaminhamento para a emissão de pagamento no Departamento de Finanças do Município, para a fornecedora do produto.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte 01 , Código de aplicação 3100000 , Ficha 1811 – Saúde Geral.

Barra Bonita, 28 de Fevereiro de 2024



Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde